

CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

AUTO DE PENHORA E INTIMAÇÃO
DO PRAZO DE EMBARGOS

Aos 11 dias do mês de Maio de 2018,
constatando que o(a) executado(a) acima não pagou o débito, retornei ao
endereço indicado e ali procedi a penhora do(s) seguinte(s) bem(s) de sua
propriedade, ficando o(a) mesmo(a) devidamente intimado(a) do prazo de 15
(quinze) dias para a interposição de embargos:

- 130 (cento e trinta) carteiras de estudante, estrutura
de metal, mesa em fórmica branca, estofamento azul,
com logomarca (uniandrade), em bom estado.

~~_____~~
~~_____~~
~~_____~~
~~_____~~
~~_____~~
~~_____~~
~~_____~~
~~_____~~
~~_____~~
~~_____~~

Feita a penhora, os bens foram depositados em mãos do(a) próprio(a)
executado(a), que aceitou o encargo de fiel depositário(a) dos mesmos,
comprometendo-se, sob as penas da lei, de mantê-los em boa guarda e
conservação até ulterior decisão deste Juízo.

Curitiba, 11 de Maio de 2018.

P.P. Roberto de Oliveira

Ass. Executado(a)

CPF. 900.766.563-49.

[Assinatura]

Ass. Oficial de Justiça

